

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS — PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho

TITULAR

C. P. F. Nº 017165739/04

Registro Geral

FICHA

Matrícula N.º 19.749

ROBRICA

" IMÓVEL " : - Lote de terreno sem benfeitorias., sob nr. 04., - da planta de sub-divisão com a area de 2.117.68m² situada no lugar denominado Braga, quadro urbano desta cidade com o seguinte memorial descritivo.- Começou na estaca 5-B cravada a 2,00 metros da cerca de arame e 10,00m do eixo da estrada do linho, aí seguiu-se ao rumo magnético de 41º20'SE, - por linha seca confrontando com lote 3., de Maria de Lourdes Gribogy Maiczak uma extensão de 134,00 metros até a estaca de 3-A aí com ordenada de 1,50 metros a direita até a cerca de arame rumo de 39º21' NE seguiu-se pela cerca donfrontando com Alvaro Pallu, uma extensão de 12,00 metros até a estaca 3-B aí com ordenada de 1,20 metros, - a direita até a cerca de arame rumo de 37º52'NO seguiu-se por linha-seca confornta com o lote nr. 5, de Nahyr Gribogy Jarek uma extensão de 129,50 metros até a estaca 5-A aí com ordenada de 1,60 metros a direita até a cerca de arame rumo de 47º43'SO seguiu-se confrontando com Maria Mavilaque Pallu uma extensão de 20,00 metros até a estaca-5-B fechando o poligonal do levantamento topografico.(as medidas e confrontações foram formcidas pelas partes de acordo com o prog.260, art. 21 § 1º as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento).-

PROPRIETARIO:- ALEXANDRE GRIBOGY, lavrador (d. 767230-Pr) e sua mulher VERONICA GRIBOGY., do lar¹(TE.11.617-8ªzonaPr CPF. 111745799/00) brasileiros, casados, residentes nesta cidade.-

TITULO DE AQUISIÇÃO:- Matrícula anterior 8070 livro 2 deste Cartório O referido é verdade e dou fé.São José dos Pinhais., 23 /01 /1980..
Oficial do Registro.-x-x-x-x-x-x-x-

R/1/- 19.749 :-

TITULO.- Doação.-

DATA DO TITULO: Escritura publica lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta cidade., aos 16 de janeiro de 1980, fls. - 138 livro 262.-

TRANSMITENTES:- ALEXANDRE GRIBOGY e s/mulher VERONICA GRIBOGY, acima qualificados e identificados.-

ADQUIRENTES:- TEREZA GRIBOGY ZIELINSKI., brasileira, casada, do lar (TE. 11.190-8ªzona-Pr) CPF. 156140429/20. residente nesta cidade.-

IMÓVEL:- Constante da presente matricula.-

VALOR:- C \$ 100.000,00(cem mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- Constantes da referida escritura.-

SITUA nr. 1931273-6 expedida pela Agencia de Rendas desta cidade.-

O referido é verdade e dou fé.São José dos Pinhais., 23 / 01/1980...
Oficial do Registro.-x-x-x-x-x-x-x-

R/2/ 19.749:- Conforme escritura publica lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta cidade, aos 02 de março de 1983, fls. 75/76., do livro nr. 319, TEREZA GRIBOGY ZIELINSKI, e seu marido ANSELMO ZIELINSKI, brasileiros, ela do lar., filha de Alexandre Gribogy e Veron-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
19749

nica Grábogi, ele mecanico, C.I. 508.569/5-Pr, inscritos no CPF/MF - nr. 156.140.429/20., residentes nesta cidade., VENDEM o imovel constante da presente matricula., em favor de JOSE GENTIL BIANCHINI ZANATTA, brasileiro, casado, do comercio, residente neste Municipio., - portador da Cart. Ident. nr. 415.908-Pr, CPF/MF nr. 006.309.939/04., - pelo valor de cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros sem condições.- apresentaram talão de sinal nr. 2984355-1., e demais certidões de lei. Distribuição nr. 416/83. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de abril de 1983. _____, Oficial.

R/3/ 19.749:- Conforme escritura publica lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta cidade., aos 07 de agosto de 1.984., fls. 118/119., - do livro nr. 337., JOSE GENTIL BIANCHINI ZANATTA., acima qualificado e identificado., e sua mulher LOURDES MASSECHIN ZANATTA (C.I. nr. 1.044.611-Pr), brasileira, do lar., residentes nesta cidade., VENDEM o imovel constante da presente matricula., em favor de COMPENSADOS SCHILLE LTDA., com sede nesta cidade, a rua Rafael Puchetti nr. 222, inscrita no CGC/MF nr. 78.222.478/0001-53., devidamente representada, pelo valor de cr\$4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), sendo pagos no ato da escritura, a quantia de cr\$1.000.000, e o saldo de cr\$3.000.000 será pago em tres prestações de cr\$1.000.000 cada uma., - representadas por notas promissórias., vencendo-se a primeira no dia 05 de janeiro, digo, 05 de setembro de 1984., e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes., com as condições de que pelo pacto comissorio instituido e na forma do art. 1163 do Código Civil Brasileiro, fica expressamente estipulado que o atraso de 10 dias em qualquer uma das notas promissórias., acarretará no cancelamento da presente venda, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial., perdendo a outorgada em favor dos outorgantes, todas as quantias até então pagas e benfeitorias que porventura tiverem edificado sobre o imovel, sendo que a apresentação da ultima nota promissoria quitada, é documento habilitado para o cancelamento da divida e liberação do imovel. GR-4-ITBI nr. 2889/84. Dou fé. São José dos Pinhais, 05/ 02 / 1985. _____, Oficial do registro.-----

AV/4/ 19.749:- Conforme documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório. COMPENSADOS SCHILLE LTDA., resgatou as notas promissórias devidas aos transmitentes ficando conseqüente o imovel liberado daquele onus que o gravava, e canceladas as condições de pagamento e pacto comissorio constante dor/3 acima. Dou fé. São José dos Pinhais, 28/02/1985. _____, Oficial.

R.5/19.749:- PENHOR CEDULAR:- Consante Cédula de Crédito Industrial, nº. 91/00101-3, firmado em 09/julho/1991, nesta cidade, o imóvel objeto desta Matrícula, foi dado em PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, pelo valor de Cr\$50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), incluindo-se nesse valor, outro imóvel Penhorado pelo mesmo instrumento, em favor do Banco do Brasil S.A.; ficando uma via da mesma Cédula, arquivada neste Cartório. Dou fé. São José dos Pinhais, 23.7.91 *alberto* A Oficial:- _____

Elo

02/19.749

CONTINUAÇÃO

AV-6-M-19.749 - Protocolo nº 48.132.-

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pelo Credor, aos 28/04/1992, a qual fica arquivada neste Ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do ônus objeto do R-5 desta matrícula.- Dou fé São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 1.992 Elo (OFICIAL)

R-7-M-19.749 - Protocolo nº 48.134.-

H I P O T E C A: C.C.I. nº 91/55336-9, emitida aos 09/10/1992.- **DEVEDORA:** COMPENSADOS SCHILLE LTDA., inscrita no CGC/MF nº 78.222.478/00 01/53.- **CREADOR:** Banco do Brasil S.A., agência desta Cidade.- **VALOR:** Cr\$.60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).- **VENCIMENTO:** 11 de Novembro de 1.991.- **JUROS:** 26,400% ao mês comercial.- **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula, cuja hipoteca abrange também o imóvel da matrícula nº 26.251 e ver o R R-1.349 do livro nº 3 RA deste Ofício.- **CONDIÇÕES:** as da cédula.- Dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 1.992 Elo (OFICIAL)

AV-8-M-19.749 - Protocolo nº 48.947.-

CANCELAMENTO: Por memorando emitido pelo credor aos 28/12/1992, e que fica arquivado neste Ofício, procedo esta averbação para constar o cancelamento do ônus objeto do R-7 supra.- Dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de Dezembro de 1.992 Elo (O F I C I A L)

R-9-M-19.749 - Protocolo nº 48.948.-

H I P O T E C A: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada às fls.114/118 do livro nº 461, em data de 23/11/1992, nas notas do 1º Tabelionato desta Cidade; procedo o presente registro para constar que **COMPENSADOS SCHILLE LTDA**, já qualificada, **confessa-se devedora** ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede na capital federal, inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0966-01, da importância de Cr\$. 1.953.361.688,00 (hum bilhão, novecentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) que serão amortizados em 08 (oito) parcelas de Cr\$.94.095.000,00 cada uma, vencíveis em 30/10/92, 30/11/92, 30/12/92, 30/04/93, 30/05/93, 30/06/93, 30/07/93 e 30/08/93 e, mais uma de Cr\$.39.917.260,00 vencível no dia 30/09/1993, todas corrigíveis.- **GARANTIA:** Em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, cuja hipoteca abrange também o imóvel da matrícula nº 26.251.- **VALOR DA GARANTIA:** Cr\$.25.790.000,00.- **CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Custas:(... 2.520,000 VRC):- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais 30 de Dezembro de 1.992 Elo (O F I C I A L)

AV-10-M-19.749 - Protocolo nº 52.039.-

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pelo Credor aos 09/11/1993, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o cancelamento do ônus (hipoteca) objeto do R-9 supra.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de Novembro de 1.993 Elo (O F I C I A L)

R-11-Matrícula nº 19.749.-

(Protocolo nº 66.543)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 228/97 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada pelo **BANCO BAMERINDUS**

DO BRASIL S/A contra **COMPENSADOS SCHILLE LTDA**; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente, para assegurar dívida no valor de R\$.35.811,96 devida ao mesmo, encontrando-se o referido imóvel depositado em mãos do Sr. **GUIDO SCHILLE**.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de Maio de 1998 *Muller* (O F I C I A L)

R-12-Matrícula nº 19.749.- (Protocolo nº 77.565 - Em,19/12/2002)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 520/95 de Ação de Execução Fiscal, requerida pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** contra **COMPENSADOS SCHILLE LTDA**; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do requerente supra.- **VALOR:** (não consta).- **DEPOSITÁRIO:** Luiz Ermani Setim.- O recolhimento do **FUNREJUS** deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- **Custas:** (1260,00 VRC=R\$.95,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 19 de Dezembro de 2002 *Muller* (O F I C I A L)

R-13-Matrícula nº 19.749.- (Protocolo nº 83.045 - Em,03/06/2005)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 575/2003 de Ação de Execução Fiscal, - ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** contra **COMPENSADOS SCHILLE LTDA**; procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**.- **VALOR:** R\$.3.775,99.- **DEPOSITÁRIO:** Luiz Ernani Setim.- O recolhimento do **FUNREJUS** deverá ser feito na ocasião do cancelamento do presente.- **Custas:**(1260 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de Junho de 2005 *Ribeiro* (O F I C I A L)

R-14-Matrícula nº 19.749.- (Protocolo nº 94.202 - Em,25/03/2009)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido nos autos nº 98.00.15211-3 e 99.00.27896-8, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Paraná, em que é exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executado: **SCHILLEE SARRAFEADOS E COMPENSADOS LTDA**; procedo este registro para constar que o imóvel d/matricula foi penhorado.- **VALOR:**- R\$.34.072,27.- **DEPOSITÁRIO:** Guido Schille.- O Funrejus será recolhido na ocasião do cancelamento.- **Custas:**(1260 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de março de 2009 *Muller* (O F I C I A L)

R-15-Matrícula nº 19.749.- (Protocolo nº 94.203 - Em,25/03/2009)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido nos autos nº 96.00.15087-7, da 3ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Paraná, em que é exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS** e executado **SCHILLEE SARRAFEADOS E COMPENSADOS LTDA**; procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado.- **VALOR:** R\$.473.563,27 em 10/2008.- **DEPOSITÁRIO:** Guido Schille.- O Funrejus deverá ser recolhido na ocasião do cancelamento do presente.- **Custas:**(1260 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de março de 2009 *Muller* (O F I C I A L)

AV-16-Matrícula nº 19.749.- (Protocolo nº 101.026 - Em,22/03/2011)

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício nº 549/2011 datado de 15/03/2011, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos sob nº SECUR

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-87REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02FICHA
03

Matrícula Nº 19.749

RUBRICA

228/1997 de Execução de Título Extrajudicial; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R-11 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de março de 2011 *[Assinatura]*
(O F I C I A L).-

AV-17-Matrícula nº 19.749.- (Protocolo nº 112.356 - Em, 22/01/2015)

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício nº 0026/2015, datado de 07/01/2015, expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos nº 0000551-30.1995.8.16.0035 (número antigo 520/1995 - 1ª Vara Cível); procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R-12 desta matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de janeiro de 2015 *[Assinatura]*
(O F I C I A L).-

AV-18-Matrícula nº 19.749 - (Protocolo nº 113.451 - Em, 15/05/2015)

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício nº 792/2015, datado de 08/05/2015, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 575/2003 de Execução Fiscal; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R-13 desta matrícula. Custas: (630 VRC-R\$.135,05). O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2015 *[Assinatura]*
(O F I C I A L).-

A presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19749 do Registro Geral.
São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2019.
Titular: Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Obs.:Emitida para atender Ofício.

MATRICULANº
19.749

SEGUIR NO VERSO